



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 29 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3485

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0149/2018- Contratado (A): Três M Ambiental Eireli - Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0149/2018.**
- **Segundo Termo Aditivo Ao Contrato 0149/2018 Que Entre Si Celebram, De Um Lado O Município De Correntina, Estado Da Bahia E A Empresa Três M Ambiental Eireli.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2018. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.658.325/0001-10. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0149/2018, na forma do Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 24/04/2019. **VIGÊNCIA:** 28/07/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Processo Administrativo nº 098/2018

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2018

Contrato Administrativo 0149/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar as obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com drenagem superficial nas ruas D, E, F, G, H, U. Duque de Caxias, Treze de Maio, travessas 01, 02 e 03 nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos a este Edital.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0149/2018  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO  
DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TRÊS  
M AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.658.325/0001-10, com sede na Rua Dr. Sebastião Rocha, s/nº, quadra 18, lote 11, sala 01 – Residencial Flórida – Palmeiras de Goiás – Goiás – CEP nº 76.190-000, neste ato representada por seu representante o Sr. Mateus Marra Mendes, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 043.430.961-30 e portador da CI/RG nº 5.226.834 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Vitória Régia, s/nº, quadra 06, lote 06, casa 01 – Setor Urias Magalhães – Goiânia – Goiás – CEP nº 74.565-100, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0149/2018, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de execução das obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com drenagem superficial nas ruas D, E, F, G, H, U. Duque de Caxias, Treze de Maio, travessas 01, 02 e 03 nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018 homologado pelo Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018, para o dia 28 de julho de 2019, tendo sua vigência a partir de 30 de abril de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0149/2018, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer técnico emitido pelo Setor

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

de Engenharia, e, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0149/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 24 de abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**

CNPJ 14.221.741/0001-07

**CONTRATANTE**

*Nilson José Rodrigues*

*CPF nº 400.814.945-72*

*Prefeito*

**TRÊS M AMBIENTAL EIRELI**

CNPJ 10.658.325/0001-10

**CONTRATADA**

*Mateus Marra Mendes*

*CPF 043.430.961-30*

*Representante*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)